



APROVADO
03 MAIO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 009/2023

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras
providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
16 451 0125 2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIROS DA
HABITAÇÃO – PPH

Fonte 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3350.45.99 Subvenções Econômicas 340.000,00

Subtotal 340.000,00

Total 340.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 03 de maio de 2023.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2023.05.03 09:44:13 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 009/2023.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, dotação Orçamentária para Pagamento de Subvenções com recursos Próprios do município para atender ao Termo de Acordo de Cooperação e Compromisso nº 0022/202 firmado entre a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CACHOERINHA E O MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB, tendo como objetivo do termo a construção de 34 Unidades Habitacionais, por tanto, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca, 03 de maio de 2023.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2023.05.03 09:44:29 -03'00'

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional